



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspende, no dia 5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas na região metropolitana do Recife, causando alagamentos em diversas localidades na cidade, e que inviabilizam o acesso ao prédio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, na presente data, o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º Determinar que o expediente de hoje na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, tanto para servidores quanto para estagiários, deverá ser cumprido de forma remota.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, será feito um registro posterior no sistema Kairós de cumprimento de sobreaviso ou abono.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data hoje, sem prejuízo de posterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe da PRR5ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 11.](#)